Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO **PROCESSO 80.538**

PROJETO DE LEI N°. 12.533, do Vereador JOSÉ CARLOS GRAPEIA, que condiciona soltura de pipas e brinquedos similares; e revoga as leis 5.399/2000 e 7.767/2011, correlatas.

PARECER

De acordo com o aspecto jurídico – alçada regimental desta Comissão –, a proposta é regular na competência (municipal, prevista na Constituição para matéria de interesse local), regular na iniciativa (concorrente, distinta ao legislativo), onde o Vereador José Carlos Grapeia propôs o Projeto de Lei n°. 12.533.

O projeto em comento visa inibir e prevenir a soltura de pipas em locais de risco e com material cortante, em sua justificativa nas fls. 03 e 04.

O parecer da Procuradoria Jurídica, que endossa ser legal e constitucional sob o aspecto jurídico nada obsta a regular tramitação do projeto em comento.

Em conclusão, este relator registra voto favorável.

Sala das Comissões, 15-05-2018.

APROVADO
15/05/18

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
Dika Xique-Xique

EDICARLOS VIEIRA
Edicarlos Vetor Oeste

PAULO SERGIO MARTINS
Paulo Sergio – Delegado

ROGÉRIO RICARDO DASILVA

gc